



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de N.º. 744 de 23 de fevereiro de 2022.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 23/02/2022

Wandeli de Jesus

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Queluzito do exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), como segue:

02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.008.001.08.244. ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.008.001.08.244.0801. ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
02.008.001.08.244.0801.2XXX – MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
339030.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00
339032.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 40.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – R\$ 6.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00
339048.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física – R\$ 10.000,00
Fonte 100 – R\$ 47.000,00
Fonte 129 – R\$ 10.000,00
Fonte 156 – R\$ 15.000,00
Total – R\$ 72.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.008.001.08.244. ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.008.001.08.244.0801. ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
02.008.001.08.244.0801.2095– AUXÍLIO FUNERAL
339030.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00
339032.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 40.000,00

Rua do Rosário, nº. 04, Centro – Queluzito/MG - CEP: 36.424-000 – Tel: (31) 3722-1222

Email: administracao@queluzito.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

339036.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – R\$ 6.000,00
339039.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00
339048.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física – R\$ 10.000,00
Fonte 100 – R\$ 47.000,00
Fonte 129 – R\$ 10.000,00
Fonte 156 – R\$ 15.000,00
Total – R\$ 72.000,00

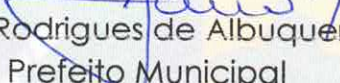
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 23 de fevereiro de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal